

RELATORIA CONJUNTA DE VISTAS

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021

Matéria: REIV Nº 014.433/20. Processo: 01-014.433/20-40. Empreendimento: Mart Minas – Linha Verde.

Responsável Legal: Bruno Diniz Faria Moreira

Responsável Técnico pelo EIV: Simone Maria Cancellia Duarte - CAU A6616-8

Relatoria: Elisabete de Andrade.

Vistas: Edneia Aparecida e Silvio Higino

Contexto

O presente parecer tem como motivação avaliar as condicionantes para licenciamento propostas para o empreendimento em reunião do Compur realizada em 29/04/2021. Dentre as condicionantes, cabe destaque a proposta da relatora referente a “melhorias paisagísticas (...), instalação de melhorias urbanísticas e sanitárias” no beco São José, localizado em área contígua ao empreendimento.

Em estudo da matéria, leitura dos processos e conversas com a responsável técnica pelo EIV, foi constatado a urbanização do beco foi objeto de avaliação durante processo de licenciamento ambiental da área, no período de 2011 a 2013. À época a Urbel realizou o cadastramento das famílias, assim como estudos urbanísticos e jurídicos, e avaliou como inviável a consolidação da ocupação do beco São José, principalmente pela presença de nascentes e constante alagamento agravado por aterro clandestino no terreno do empreendimento. Para o reassentamento das 21 famílias, a Urbel informou a necessidade de apoio da Secretaria de Planejamento conforme relatado na ata do dia 3 de julho de 2013.

Diante do exposto e da falta de informações adicionais, será necessário a Urbel apresentar a este conselho os andamento das ações previstas nas tratativas, sobretudo em relação à remoção e reassentamento das famílias do beco São José conforme acordado na época, tendo em vista que o empreendedor dispôs cerca de um **terço do valor orçado pelo orgao 500 mil reais** para a intervenção definitiva o que melhoraria a vida dos moradores do beco são Jose.

Parecer

Estamos de acordo com a inclusão das seguintes condicionantes propostas pela relatora:

- a) Realização de laudo cautelar sobre o impacto do trânsito de carros e caminhões, para registro do estado das edificações na rua José Carcheno, para registro frente a futuras reclamações;

b) Incorporação de espaços de fruição pública para a população, em consonância com as diretrizes do novo Plano Diretor, em área próxima à APP, pela presença dos maciços verdes.

E propomos ao conselho a inclusão das condicionantes: e medidas de gentileza pactuadas em reunião do dia 24/05

c) Pavimentação da rua José Carcheno e avaliação, pela BHTrans, da necessidade de conversão da Rua João Cacheno em via de mão única;

d) Promoção de iniciativas que fomentem a geração de trabalho e renda para as famílias residentes no beco São José, incluindo a formação e contratação de moradores para o trabalho no hipermercado;

e) Promoção de ações de informação e prevenção relacionadas à pandemia da Covid-19 nas comunidades vizinhas, com especial atenção às famílias residentes no beco São José;

- distribuição de materiais e equipamentos de prevenção ao contágio; máscaras, álcool gel, protetor facial (*face shield*) e produtos de limpeza para os moradores do beco São José);

- realização de campanha informativa sobre prevenção à Covid-19 e procedimentos em caso de contágio, utilizando inclusive os tapumes da obra e realizar e a distribuição de panfletos nas casas sem prejuízo de outras ações.

Em suma, somos favoráveis à continuidade do processo de licenciamento do empreendimento com as condicionantes estabelecidas pelo executivo e a inclusão das condicionantes acima citadas que fazem parte do relatório da conselheira Elizabete. .

Edneia Aparecida de Souza - Titular

Centro Comunitário Pró Construção e Desenvolvimento do Taquaril Ex Castanheiras e Adjacências –
CECOMPCD-TECA,

Silvio Higinio de Rezende- Titular

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social- SMAICS